

**ORDEM DE COMPRA - OC****1. Número**  
0000019/2019**2. Data**  
13/06/2019**3. Área Requisitante**  
RR - SUREG/RR**4. Solicitação de Material**  
Nº**5. Processo**  
Nº 21223.000019/2019-20**6. CGC**  
26.461.699/0474-97**7. Inscrição Estadual**  
240160623**DADOS DO FORNECEDOR****8. Razão Social**  
M L P COSTA - EPP**9. Endereço**  
AVENIDA VIA DAS FLORES SALA D,1197**10. CEP**  
69.609-366**11. Telefone**  
(95)3626-7005**12. Município/Cidade**  
Boa Vista**13. UF**  
RR**14. CGC**  
07.217.926/0001-82**15. Inscrição Estadual**  
240125865

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

**MATERIAIS**

| 16. Item | 17. Especificação Detalhada  | 18. Unid.                   | 19. Quant. | 20. Valor em R\$               |                 |
|----------|--|-----------------------------|------------|--------------------------------|-----------------|
|          |  |                             |            | Unitário                       | Total           |
| 1        | 000018787 - CAIXA DE POLIETILENO PARA ARQUIVO 180X290X380          | 1 unidade                   | 70         | 4,0000                         | 280,00          |
| 2        | 000019852 - FITA ADESIVA 50MX50MM EMPACOTAMENTO GERAL TRANSPARENTE | 1 unidade                   | 10         | 3,7000                         | 37,00           |
| 3        | 000020062 - FITA ADESIVA PAPEL GOMADA 50 X 50MM                    | 1 unidade                   | 20         | 12,0000                        | 240,00          |
| 4        | 000000484 - COLA 90 GR BRANCA                                      | 1 unidade                   | 50         | 1,9000                         | 95,00           |
| 5        | 000000485 - COLA EM BASTÃO   | 1 unidade                   | 20         | 2,3000                         | 46,00           |
| 6        | 000000379 - CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR DE TEXTO                  | 1 unidade                   | 12         | 1,3500                         | 16,20           |
| 7        | 000022338 - GRAMPO BRW 26/6 COBREADO C/ 5000 UND                   | 1 unidade                   | 20         | 4,9000                         | 98,00           |
| 8        | 000000148 - GRAMPO ENCARDENADORES TIPO TRILHO - PLASTICO           | CAIXA PAPEL (50 un UNIDADE) | 20         | 8,5000                         | 170,00          |
| 9        | 000018888 - TINTA PARA CARIMBO AZUL                                | 1 unidade                   | 10         | 3,8000                         | 38,00           |
| 10       | 000019127 - PASTA TRANSPARENTE COM FERRAGEM                        | 1 unidade                   | 10         | 1,8000                         | 18,00           |
|          |  |                             |            | <b>21. Total Geral (R\$) =</b> | <b>1.038,20</b> |

**OBSERVAÇÕES****22. Amparo Legal**  
Dispensa de Licitação**CONDIÇÕES****23. Local de Entrega**  
Avenida Venezuela, 1120, Mecejana, 69309-690**24. Prazo de Entrega**  
5 Dias Úteis**25. Garantia**  
12 meses**26. Condições de Pagamento**  
10 Dias Corridos**27. Frete**  
CIF - incluso**DESPESA EMPENHADA****28. Número**  
2019NE000137**29. Data**  
07/06/2019**30. Responsável por****31. Aprovado por****32. Autorizado por**Estamos de acordo com as condições estabelecidas.  
Data Fornecedor

**A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá os seguintes termos e condições:**

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e serem enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da CONAB.